



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Pinheiro Machado.RS

Edital COMDICA nº 08/2019

RETIFICA O EDITAL COMDICA Nº 01/2019 QUANTO AO NÚMERO DE CANDIDATOS NA VOTAÇÃO E PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA PROPAGANDA ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Pinheiro Machado, RS, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha (COPE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8069 (ECA) e demais disposições da Lei Municipal nº 4339/2019, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital COMDICA nº 01/2019.

1. DA VOTAÇÃO

1.1. Fica retificado o item 5.4.5 do Edital COMDICA nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.5. O eleitor poderá votar em até cinco candidatos.

1.2. Fica expressamente anulado o item 5.4.6 do referido Edital.

2. DA PROPAGANDA ELEITORAL

2.1. Fica retificado o item 5.2.1 do Edital COMDICA nº 01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido no item “4.2.15”, encerrando-se às 23h59 do dia imediatamente anterior ao da eleição.

2.2. Fica retificado o Cronograma do Pleito apresentado no Anexo VIII do referido Edital, com relação ao prazo de encerramento da propaganda eleitoral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	EVENTO
[...]	[...]
05/10	Encerramento da propaganda eleitoral
[...]	[...]



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Pinheiro Machado.RS

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital COMDICA nº 01/2019.

Pinheiro Machado, 05 de setembro de 2019

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Presidente do COMDICA